

EDITAL Nº 013 DE 28/03/2025**PROCESSO SELETIVO****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA - 2ª EDIÇÃO**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, na modalidade presencial, composta por aulas síncronas (*online*), encontros presenciais e até 20% de aulas à distância, conforme detalharemos mais adiante neste edital.

O Curso de “Especialização em Pesquisa Clínica” faz parte de uma das iniciativas do Projeto de *Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica*, executado no triênio 2024-2026, conforme aprovação publicada em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União, Edição nº 247, Seção nº 03, página nº 277. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, cujo objetivo é formar profissionais atuantes em nível de especialização na área de pesquisa clínica.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Cronograma do Processo Seletivo****Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo**

Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - 360 horas		
2ª edição/2025 – Turma IX		
	Início	Fim
Período de impugnação	28/03/2025	29/03/2025
Período de inscrição https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1549	01/04/2025 às 14h ¹	29/04/2025 às 16h
Processo de análise documental	Até 14/05/2025	
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2025	
Período de interposição de recursos	15/05/2025	19/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista	21/05/2025	
Realização das entrevistas em formato <i>online</i> e manifestação de interesse pela vaga (durante entrevista)	22/05/2025	30/05/2025
Divulgação do resultado final (1ª chamada) e lista de espera	03/06/2025	
Período de oferta do curso	11/06/2025	26/09/2026
Divulgação do resultado da 2ª chamada ²	01/07/2025	

IMPORTANTE: a leitura e compreensão de todas as informações dispostas neste edital, incluindo as notas de rodapé, são de extrema importância.

¹ Hora oficial do Brasil (Horário em Brasília, DF).

² Só haverá divulgação da 2ª chamada aos candidato(a)s em lista de espera, se houver desistência do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s na 1ª chamada do curso até o dia 01/07/2025.

1.2 Objetivo(s)

Formar especialistas em Pesquisa Clínica para condução de estudos e gerenciamento/ de projetos e/ou de centros de pesquisa.

1.3 Público-Alvo

O curso é destinado a profissionais graduados há pelo menos 3 anos que atuam na área de pesquisa clínica, preferencialmente em centros de pesquisa clínica, nas etapas de delineamento de projetos de pesquisa e/ou condução das pesquisas, de modo que seja possível a contribuição com propostas de melhorias nos centros de pesquisa e/ou nos processos de execução da pesquisa clínica além de outras propostas que possam contribuir com o fortalecimento do SUS.

Para a presente seleção, a comprovação referente à atuação e/ou interface com a área de pesquisa clínica será realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, conforme o disposto no item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMPROBATÓRIOS) deste edital.

1.4 Número de Vagas

São ofertadas 40 (quarenta) vagas a residentes em território brasileiro. As vagas serão destinadas à ampla concorrência conforme a distribuição apresentada no Quadro 2.

1.4.1 Para garantir a distribuição homogênea das vagas às instituições interessadas, serão disponibilizadas no máximo duas vagas por instituição de origem (mesmo CNPJ cadastrado e declarado pela pessoa candidata na Ficha de Inscrição Eletrônica³).

1.4.2 Caso haja o recebimento de mais de duas inscrições de pessoas candidatas da mesma instituição (mesmo CNPJ), serão selecionadas as duas pessoas candidatas com maior pontuação, sendo os demais automaticamente eliminados(as) do certame².

Quadro 2 – Distribuição das Vagas

	Quantidade	Percentual (%)
Ampla Concorrência	18	45%
Pessoas Negras (mínimo 30%)	12	30%
Pessoas com deficiência (mínimo 10%)	4	10%
Pessoas indígenas (mínimo 5%)	2	5%
Pessoas quilombolas (mínimo 5%)	2	5%
Pessoas trans (mínimo 5%)	2	5%
Total de vagas ofertadas	40	100%

IMPORTANTE: Caso haja desistência por parte de alguma pessoa candidata aprovada até o dia 27/06/2025, a vaga será oferecida às pessoas candidatas em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação. Caso a desistência seja formalizada em data posterior a 27/06/2025, não haverá reposições.

2 INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

O curso será inteiramente financiado via PROADI-SUS.

As pessoas candidatas classificadas no processo seletivo deverão firmar o compromisso com todas as

³ Essa distribuição de vagas limitando a 2 (duas) pessoas candidatas por instituição (mesmo CNPJ) será aplicada tanto para as Vagas de Ampla Concorrência quanto para as vagas reservadas.

atividades propostas pelo curso, frequência às aulas, realização dos exercícios, participação nas atividades síncronas e assíncronas, avaliações das disciplinas, avaliações de desempenho dos professores, avaliação do curso e autoavaliação.

- 2.1 As avaliações do curso (atividades, disciplinas, desempenho de professores, curso e autoavaliação), deverão ser realizadas durante o curso, ao final de cada módulo.
- 2.2 Na qualidade de egresso(a), a pessoa candidata deverá se comprometer a responder os formulários de monitoramento e avaliação encaminhados periodicamente pela equipe do projeto. Os formulários têm como objetivo averiguar mudanças percebidas na prática laboral e/ou na instituição de vínculo decorrentes dos conhecimentos adquiridos no curso e aplicados pelo profissional que foi capacitado.
- 2.3 Além da participação nas aulas (*online* e presenciais), será necessário dedicar aproximadamente 5 horas semanais para realização dos estudos e das atividades propostas no curso.
- 2.4 Em caso de necessidade de viagem para os encontros presenciais, somente as despesas com transporte e hospedagem serão custeadas pelo curso, seguindo os critérios de economicidade e uso racional de recursos públicos, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo III da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017).
- 2.5 As pessoas candidatas selecionadas que não residirem na cidade de São Paulo receberão passagens de ida e volta (local de embarque/desembarque decididos pelo HAOC, de acordo com sua política de viagens (Anexo III), em dia e horário pré-estabelecidos e de acordo com o horário de início e término das aulas). Será provida estadia em hotel (quartos duplos), ficando os demais custos às expensas do(a) aluno(a).
- 2.6 O cronograma do curso (encontros síncronos: *online* e presenciais) pode ser encontrado no item 4 (DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO) deste edital.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 5 módulos, descritos no Quadro 3:

Quadro 3 – Módulos do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica

MÓDULO 01 – O QUE SABER ANTES DE COMEÇAR UM ENSAIO CLÍNICO: CONCEITOS HISTÓRICOS, CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E BOAS PRÁTICAS CLÍNICAS

Esse módulo tem por objetivo levar ao conhecimento do(a) aluno(a) o histórico da pesquisa clínica, desde os primeiros estudos, além de situar cronologicamente a pesquisa clínica global e nacional até os dias atuais. São abordadas as considerações éticas com base na resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e das boas práticas clínicas que instauraram um padrão de qualidade ética e científica para execução de estudos clínicos. O módulo aborda ainda aspectos relacionados a submissão de projetos de pesquisa ao sistema de aprovação regulatória.

MÓDULO 02 – DELINEAMENTO DE ESTUDOS CLÍNICOS

Esse módulo abrange os itens essenciais de epidemiologia clínica, modelos adaptativos, estudos de vida real e as fases da pesquisa clínica.

MÓDULO 03 – INTERPRETANDO ENSAIOS CLÍNICOS

O módulo aborda a interpretação de artigos científicos, visando aprimorar os conhecimentos sobre bioestatística, além de abordar conceitos sobre farmacoeconomia.

MÓDULO 04 – GESTÃO DE CENTRO DE PESQUISA E LEGISLAÇÕES

Esse módulo abordará desde a implementação de um centro de pesquisa, incluindo processos que fazem parte da cadeia de execução das pesquisas, gerenciamento de dados, monitorias, legislações, auditorias e farmacovigilância. Será apresentada as principais regulamentações brasileiras para pesquisas envolvendo seres humanos.

MÓDULO 05 – FERRAMENTAS: GESTÃO DE PROJETOS, QUALIDADE E METODOLOGIA CIENTÍFICA

Nesse módulo, o(a) aluno(a) terá acesso às ferramentas de gerenciamento de projetos com aplicação prática à pesquisa clínica, ferramentas que permitam inferir melhorias nos processos de execução dos estudos (visando melhor eficiência e redução de desperdícios), como as metodologias ágeis e de qualidade (e.g. metodologia Lean Six Sigma). Além disso, será abordada a metodologia científica para subsidiar a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

4 DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso ocorrerá no período de 11 de junho de 2025 a 26 de setembro de 2026, totalizando 360 horas de duração.

- 4.1 Até 20% das aulas poderão ser oferecidas à distância (EaD)⁴ e as demais, ofertadas em quinze encontros síncronos e dois encontros presenciais.
- 4.2 Ao todo serão dezessete encontros com 20h de duração cada distribuídos conforme dias horários descritos nos subitens 4.5 Horários das aulas síncronas (online), 4.6 Horários das aulas presenciais e 4.7 Cronograma das aulas do presente edital.
- 4.3 Os quinze encontros síncronos ocorrerão de maneira online (aulas ao vivo), os(as) alunos(as) deverão permanecer conectados(as) para assistirem as aulas e terem a presença computada.
- 4.4 Os dois encontros presenciais ocorrerão na cidade de São Paulo (SP), nas dependências do HAOC ou em outros locais previamente informados.
- 4.5 **Horários das aulas síncronas (online)**
 - Quartas-feiras: das 18h30 às 22h30
 - Quintas-feiras: das 18h30 às 22h30
 - Sextas-feiras: das 18h30 às 22h30
 - Sábados: das 9h às 18h
- 4.6 **Horários das aulas presenciais**
 - Quintas-feiras: das 18h30 às 22h30
 - Sextas-feiras: das 9h às 18h00
 - Sábados: das 9h às 18h
- 4.7 **Cronograma das aulas⁵**
 - 11, 12, 13, 14 de junho de 2025
 - 09, 10, 11, 12 de julho de 2025
 - 13, 14, 15, 16 de agosto de 2025
 - 10, 11, 12, 13 de setembro de 2025
 - **02, 03, 04 de outubro de 2025 (presencial)**
 - 05, 06, 07, 08 de novembro de 2025

⁴ EaD – ensino a distância se refere as aulas que poderão ser realizadas nos horários mais convenientes ao(a)s aluno(a)s (assíncronas), desde que dentro do período estipulado no curso para sua execução.

⁵ As datas das aulas poderão sofrer alterações. Encontros para orientação de trabalhos de conclusão, encontros com a equipe de projeto, avaliações substitutivas e de recuperação serão realizadas fora dos horários previstos nos subitens 4.5 Horários das aulas síncronas (online), 4.6 Horários das aulas presenciais e 4.7 Cronograma das aulas e serão combinados entre as partes: equipe HAOC e aluno(a)s.

- 03, 04, 05, 06 de dezembro de 2025
- 14, 15, 16, 17 de janeiro de 2026
- 04, 05, 06, 07 de fevereiro de 2026
- 04, 05, 06, 07 de março de 2026
- 25, 26, 27, 28 de março de 2026
- 23, 24, 25, 26 de abril de 2026
- **21, 22, 23 de maio de 2026 (presencial)**
- 24, 25, 26, 27 de junho de 2026
- 28, 29, 30, 31 de julho de 2026
- 26, 27, 28, 29 de agosto de 2026
- 23, 24, 25, 26 de setembro de 2026

5 MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado na modalidade presencial, composto por aulas síncronas (online), encontros presenciais e até 20% de aulas EaD, conforme detalhado neste edital.

ATENÇÃO: apesar das aulas síncronas (*online*) serem gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, só será contabilizada presença do(a) aluno(a) que permanecer conectado, quando a aula online, ao vivo, estiver ocorrendo. O percentual de faltas, em **cada disciplina** (limite de 25% em cada disciplina do curso), poderá acarretar reprovação do aluno conforme item 20 (DA CERTIFICAÇÃO) do presente edital.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 14h do dia 01/04/2025 até às 16h do dia 29/04/2025 (horário de Brasília), e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão dos documentos obrigatórios e comprobatórios, no endereço <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1549>.
- 6.2 Não serão aceitas propostas submetidas após as 16h do dia 29/04/2025 (horário de Brasília).
- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão dos documentos obrigatórios e comprobatórios.
- 6.4 A pessoa candidata no ato da inscrição deverá escolher a qual grupo de vagas está correndo: ampla concorrência ou reserva de vagas no âmbito das ações afirmativas.
- 6.5 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 6.6 À pessoa candidata será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção a pessoa candidata que não preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.7 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 6.8 Em qualquer momento o HAOC poderá solicitar esclarecimentos adicionais as pessoas candidatas referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica deste processo seletivo⁶.
- 6.9 Será considerado efetivamente inscrita no processo seletivo a pessoa candidata que preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, bem como anexar os documentos obrigatórios.

7 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados⁷ e inseridos no Sistema:

- 7.1 Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível.⁸
- 7.2 CPF caso o número não conste no documento de identificação.
- 7.3 Diploma de graduação concluída há pelo menos três anos, frente e verso⁹.
- 7.4 Declaração de vínculo institucional (documento que comprove vínculo especificando o nome da instituição, **o tipo de vínculo**, o tempo de trabalho e a função, conforme **Anexo II**).
- 7.5 Currículo Lattes em PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e apresentando todas as informações relacionadas aos cursos e experiências em Pesquisa Clínica.
- 7.6 Carta de Referência e Anuência escrita de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I**¹⁰.
- 7.7 Comprovante de residência no território nacional, com CEP e com data superior a 01/01/2025.

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) será desclassificado se enviar documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.

8 DAS VAGAS RESERVADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com os princípios equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, de acordo com o disposto na **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**¹¹ que estabelece:

- Trinta por cento (30%), das vagas destinadas às pessoas candidatas que se autodeclarem negras;
- Dez por cento (10%) das vagas destinadas às pessoas candidatas com deficiência;
- Cinco por cento (5%) das vagas destinadas às pessoas candidatas indígenas;
- Cinco por cento (5%) das vagas destinadas às pessoas candidatas quilombolas;
- Cinco por cento (5%) das vagas destinadas às pessoas candidatas que se autodeclarem pessoa de identidade trans.

⁶ Essa ação não inclui o reenvio de documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica, no momento da inscrição

⁷ Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo 5 MB por arquivo).

⁸ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

⁹ Não serão aceitos diplomas e/ou certificados diferentes do solicitado no item 7.2 do presente edital (e.g. diplomas e/ou certificados de nível escolaridade superior à graduação).

¹⁰ A Carta de Referência e Anuência é obrigatória para toda pessoa candidata com vínculo de trabalho vigente e, deverá ser preenchido, datado (data posterior à publicação do presente edital), assinado e carimbado (ou assinado eletronicamente) pelo gestor da instituição.

¹¹ Número calculado a partir da porcentagens e arredondamentos para número inteiro em conformidade com o §1º do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

- 8.1 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem pessoas com deficiência, as pessoas candidatas que se autodeclararem negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas de identidade trans devendo, no ato da inscrição, apresentarem a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos.
- 8.2 A pessoa candidata que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.
- 8.3 Na hipótese de não preenchimento de uma das reservas de vaga, a vaga não alocada será revertida para as demais reservas antes de ser disponibilizada para a ampla concorrência. As vagas reservadas deverão ser completamente preenchidas antes da redistribuição para a ampla concorrência.
- 8.4 A reserva de vagas será aplicada em cada das etapas do processo seletivo. Durante o processo, serão formadas listas separadas para garantir que a reserva resulte no efetivo preenchimento da vaga.
- 8.5 Todas as pessoas candidatas às vagas concorrerão em igualdade de condições em relação aos critérios de avaliação e aprovação, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.801, considerando o exercício da equidade na classificação dos autodeclarados. No entanto, é assegurado a(o) candidata(o) com deficiência o direito de solicitar condições que garantam isonomia em sua participação no certame.
- 8.6 A pessoa que atender aos critérios para mais de um grupo destinado a pontuações afirmativas, poderá se inscrever em todos esses grupos mediante à autodeclaração assinada, com data atualizada.
- 8.7 Para fins da candidatura à concorrência de vagas reservadas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021.
- 8.8 As pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, além de formulário com a sua autodeclaração, o laudo médico. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, ao link de inscrição informado neste processo seletivo.
- 8.9 A Declaração de Pertencimento Étnico e Comunitário Indígena deve conter informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. Este documento precisa ser emitido e assinado por três lideranças tradicionais da mesma etnia da(o) candidata(o) ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem. É necessário incluir os números de RG e/ou CPF das lideranças que assinam a declaração.
- 8.10 Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola deve incluir informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. O documento deve ser emitido e assinado por três membros da atual da liderança que representa legalmente a comunidade, incluindo os números de RG e/ou CPF.

9 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E TRANS

No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados⁹ e inseridos no Sistema:

- 9.1 Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível¹⁰.
- 9.2 CPF caso o número não conste no documento de identificação.
- 9.3 Diploma de graduação concluída há pelo menos três anos, frente e verso¹¹.
- 9.4 Declaração de vínculo institucional (documento que comprove vínculo especificando o nome da instituição, **o tipo de vínculo**, o tempo de trabalho e a função, conforme Anexo I).
- 9.5 Currículo Lattes em PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e apresentando todas as informações relacionadas aos cursos e experiências em Pesquisa Clínica.
- 9.6 Carta de Referência e Anuência escrita de acordo com o modelo apresentado no Anexo I¹².
- 9.7 Comprovante de residência no território nacional, com CEP e com data superior a 01/01/2025.
- 9.8 Além dos documentos supracitados nos subitens 10.1 a 10.7 a candidatura da pessoa que se autodeclarar negra está condicionada a:
 - 9.8.1 Preenchimento correto do formulário de autodeclaração quanto à condição de pessoa negra (Anexo IV)¹².
- 9.9 Além dos documentos supracitados nos subitens 10.1 a 10.7 a candidatura da pessoa indígena está condicionada a:
 - 9.9.1 Preenchimento correto do formulário de declaração quanto à condição de pessoa indígena e assinado por liderança local¹⁵ (Anexo V) ou Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)¹⁵.
- 9.10 Além dos documentos supracitados nos subitens 10.1 a 10.7 a candidatura da pessoa quilombola está condicionada a:
 - 9.10.1 Preenchimento correto da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local¹⁵ (Anexo VI) ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP¹⁵
- 9.11 Além dos documentos supracitados nos subitens 10.1 a 10.7 a candidatura da pessoa de identidade trans está condicionada a:
 - 9.11.1 Preenchimento correto do formulário de autodeclaração quanto à identidade Trans devidamente preenchida pela pessoa candidata¹⁵ (Anexo VII).
- 9.12 Além dos documentos supracitados nos subitens 10.1 a 10.7 a candidatura da pessoa com deficiência está condicionada a:
 - 9.12.1 Preenchimento correto do formulário de autodeclaração quanto à deficiência¹⁵ (Anexo VIII).
 - 9.12.2 Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10¹⁵.
- 9.13 A pessoa candidata que concorrer a reserva de vagas para as ações afirmativas que não apresentar a documentação exigida para concorrer a essas vagas, estará desclassificada do

¹² Documentação solicitada em conformidade com o Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: com o §1º do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

processo seletivo.

- 9.14 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.
- 9.15 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:
- 9.15.1 Em caso de desistência de pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.
- 9.15.2 Caso não tenha número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos 5 (cinco) grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas do grupo concorrente serão revertidas para os demais grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.
- 9.15.3 O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os cinco (cinco) grupos (Pessoas Negras, Pessoa com Deficiência, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas e Pessoa de Identidade Trans) aquele que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis.
- 9.15.4 Após o remanejamento supracitado: item **10.15.3**, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento das ações afirmativas, ela será convertida para a ampla concorrência.
- 9.15.5 As ações afirmativas não concorrem entre si.

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) será desclassificado se enviar documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.

10 DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

A avaliação da seleção será realizada por uma comissão de análise, nomeada pelo HAOC, constituída por dois ou mais avaliadores vinculados ao projeto. O processo de seleção realizado pelos avaliadores cumprirá três etapas essenciais:

- 10.1 **Análise dos documentos obrigatórios comprobatórios (1ª Etapa):** análise dos documentos frente às informações cadastradas na Ficha de Inscrição Eletrônica. A pessoa candidata deve certificar-se de que a documentação anexada está legível, completa e não corrompida, sob pena de não prosseguir para a 2ª Etapa do processo seletivo.
- 10.2 **Atribuição de pontos dos critérios objetivos (2ª Etapa):** Atribuição de pontos, conforme descrição no Quadro 04 do item 11 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO do presente edital.
- 10.2.1 Em caso de informação falsa ou não verdadeira, a pessoa candidata poderá ser desclassificada do processo seletivo a qualquer tempo.
- 10.2.2 Caso não haja clareza entre a informação fornecida pela pessoa candidata frente à documentação comprobatória apresentada, a pontuação atribuída a esse(s) critério(s) será a de consenso entre os avaliadores, podendo até mesmo não ser atribuída qualquer pontuação.

- 10.3 **Atribuição de pontos relacionados aos critérios subjetivos: entrevista¹³ (3ª Etapa):** Nessa etapa as pessoas candidatas deverão responder perguntas sobre a atuação profissional, expor dificuldades observadas no processo de trabalho, assim como oportunidades de melhorias identificadas nos processos laborais e/ou no centro de pesquisa.
- 10.4 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;
- 10.5 Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas;
- 10.6 Reservar um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade, mantendo a tela do computador ou celular na altura dos olhos;
- 10.7 Escolher um lugar confortável com boa iluminação e nitidez de imagem.
- 10.8 Recomendado o uso de fones de ouvido;
- 10.9 Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de acessórios: boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.
- 10.10 Serão convocados para etapa das entrevistas 1,5 multiplicado pelo número de pessoas que constam no Quadro 2: Distribuição de vagas do presente edital.
- 10.10.1 A entrevista será realizada por um dos membros da equipe de avaliadores, seguirá um roteiro e acontecerá de forma *online*, pela plataforma Teams, com duração aproximada de 20 minutos.
 - 10.10.2 As datas e horários para as entrevistas serão disponibilizados pela equipe do projeto e as pessoas candidatas que selecionarão o dia e horário mais conveniente para entrevista (considerando dias úteis, horário comercial e horário de Brasília) entre os dias 22 e 30/05/2025.
 - 10.10.3 As entrevistas serão gravadas e disponibilizadas ao avaliador que não estiver presente para que a pontuação subjetiva possa ser atribuída às pessoas candidatas conforme Quadro 06 do item 11 (DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO) do presente edital.
 - 10.10.4 A pontuação final referente à entrevista será a média da pontuação atribuída pelos avaliadores.
 - 10.10.5 A pontuação final obtida na 3ª Etapa do processo seletivo será somada à pontuação obtida na 2ª Etapa do processo seletivo.
 - 10.10.6 A pessoa candidata poderá atingir no máximo 100 pontos, considerando as três etapas do processo seletivo.

¹³ As pessoas candidatas que não participarem da Etapa 3 do processo seletivo (entrevista) estarão automaticamente desclassificadas.

11 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 As pessoas candidatas poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos, dos quais 60 (sessenta) pontos são referentes a critérios objetivos e 40 (quarenta) pontos referentes aos critérios subjetivos (entrevista).

11.1.1 A pontuação dos critérios objetivos consta no Quadro 4 do subitem 11.2 CRITÉRIOS OBJETIVOS: VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA e RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS) do presente edital.

11.1.2 As pessoas candidatas que não forem convocadas para a entrevista não obterão a pontuação de até 40 pontos, referente aos critérios subjetivos.

ATENÇÃO: A pessoa candidata receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação, não sendo os pontos cumulativos dentro de um mesmo critério.

11.2 Critérios Objetivos: Vagas de Ampla Concorrência e Vagas para Ações Afirmativas

Quadro 4 – Requisitos e critérios objetivos e específicos de pontuação

Atuação Profissional ¹⁴	Máximo 20 Pontos
Atuação direta: profissionais com atual vínculo de trabalho, na área de pesquisa, quais sejam em: centros de pesquisa clínica na execução de projetos de pesquisa clínica (como responsável ou delegado), delineamento de estudos clínicos, recrutamento de participantes de pesquisa, monitoramento de dados oriundos da pesquisa, etapas regulatórias da pesquisa, acompanhamento da evolução dos participantes no decorrer da pesquisa ou independentemente das funções que desempenham na instituição terão a pontuação atribuída mediante comprovação.	20 pontos
Atuação indireta: professores, orientadores e coordenadores de cursos que tenham interface com a pesquisa clínica; ou profissionais responsáveis pela avaliação e/ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica terão a pontuação atribuída mediante comprovação.	10 pontos
Atuação indireta: profissionais com vínculo de trabalho atual, na área de pesquisa clínica e que executam alguma das seguintes etapas específicas da pesquisa clínica: preenchimento de Formulário de Relato de Caso (CRF), coleta de amostras/material biológico, dispensação de medicamento, aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), avaliação de contratos de pesquisa, ou atuação em biobancos/biorrepositórios terão a pontuação atribuída mediante comprovação.	5 pontos
*Avaliação da Instituição de Atuação¹⁵	Máximo 10 Pontos

¹⁴ A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa candidata. Caso não haja clareza sobre a forma de atuação profissional, a pontuação para esse critério não será atribuída.

¹⁵ O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento aberto na Ficha Eletrônica de Inscrição. O(a) candidato(a) deve inserir o nome da Instituição conforme descrito no CNPJ. A natureza jurídica da instituição seguirá o que consta no site do IBGE, tabela de 2021, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2021> CNPJs cadastrados com erros de digitação ou diferentes da documentação apresentada incorrerão no não recebimento da referida pontuação. Candidato(a)s sem vínculo institucional vigente no momento da inscrição não receberão as pontuações relacionadas a esses critérios.

Instituições de natureza jurídica: administração pública	10 pontos
Instituições de natureza jurídica: entidades sem fins lucrativos	5 pontos
Instituições de natureza jurídica: entidades empresariais	3 pontos
*Unidade Federativa de Vínculo Institucional Atual	Máximo 10 Pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	7 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente até 14/03/2025, desde que comprovado.	1 ponto por ano completo
Graduação	Máximo 5 Pontos
Graduação na área da saúde terão a pontuação atribuída mediante comprovação fornecida.	5 pontos
Curso Intermediário de Pesquisa Clínica (ofertado pelo HAOC/MS)	Máximo 5 Pontos
Conclusão do curso intermediário de pesquisa clínica oferecido pelo HAOC/MS terão a pontuação atribuída mediante comprovação fornecida.	5 pontos

* As pontuações para esses critérios serão atribuídas apenas se devidamente comprovadas e estiverem em

	Quantidade	Quantidade 3ª etapa
Ampla Concorrência	18	27
Pessoas Negras (mínimo 30%)	12	18
Pessoas com deficiência (mínimo 10%)	4	6
Pessoas indígenas (mínimo 5%)	2	3
Pessoas quilombolas mínimo 5%)	2	3
Pessoas trans (mínimo 5%)	2	3
Total de vagas	40	60

conformidade com os requisitos especificados nos documentos solicitados Item 7 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA e Item 10 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E TRANS

11.3 Critérios subjetivos de avaliação: Entrevista (máximo 40 pontos).

11.3.1 O número de vagas contantes no Quadro 2: Distribuição de vagas, multiplicado por 1,5 corresponde ao número de pessoas candidatas selecionadas (Quadro 5), por ordem classificatória, à 3ª Etapa do processo seletivo: Entrevista.

Quadro 5 – Número de pessoas candidatas que serão convocadas à 3ª Etapa do processo seletivo por distribuição de vagas

- 11.3.2 O não comparecimento de forma remota (*online*) à entrevista, na data e horário agendados ou atrasos maiores do que o período de tolerância estabelecido (05 minutos), automaticamente desclassificará a pessoa candidata.
- 11.3.3 Alterações na data e período agendado para a entrevista deverão ser comunicadas por meio do e-mail cursopesquisaclinica@haoc.com.br, com antecedência mínima de 24h.
- 11.3.4 O novo agendamento fica sujeito à disponibilidade dos avaliadores, dentro do período de vigência das entrevistas.
- 11.3.5 A entrevista será roteirizada e serão abordados os seguintes pontos:
- Por que você se considera uma pessoa candidata ideal para esse curso?
 - Relacione: formação prévia, interesses acadêmicos e profissionais com os objetivos do curso.
 - Como você relaciona a contribuição do conhecimento a ser adquirido no curso com seu momento profissional atual.
 - Explique de que forma o aprendizado a ser fornecido pelo curso poderá contribuir para prática profissional, abordando sua forma de atuação na área.
 - Afirmação do interesse na vaga, comprometimento com o curso e disponibilidade para as aulas *online* e presenciais.
- 11.3.6 A pontuação dos critérios objetivos consta no Quadro 6 do subitem 11.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS: VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA e RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS) do presente edital.

Quadro 6 – Requisitos e critérios subjetivos de pontuação: Entrevista

Critérios de Avaliação: Entrevista	Máximo 40 Pontos
Habilidade argumentativa sobre a experiência na área de pesquisa clínica.	Até 15 pontos
Habilidade argumentativa sobre o potencial para aplicar o conhecimento adquirido na sua prática profissional.	Até 10 pontos
Habilidade argumentativa sobre potenciais melhorias que poderiam ser implementadas no local de trabalho.	Até 10 pontos
Coesão e coerência das respostas.	Até 5 pontos

ATENÇÃO: a pontuação final de cada item constante no Quadro 06, referente à entrevista, será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- 12.1 Não residir em território nacional.
- 12.2 Não participar da 3ª Etapa do processo seletivo (entrevista).
- 12.3 Não declarar a veracidade das informações.
- 12.4 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 12.5 Não preencher corretamente os dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 12.6 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.

- 12.7 Não possuir graduação completa.
- 12.8 Ter concluído a graduação após **Março de 2022**.
- 12.9 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e documentação comprobatória.
- 12.10 Não ter concluído o curso de Especialização em Pesquisa Clínica oferecido via PROADI-SUS em outra oportunidade por motivos de desistência ou reprovação.
- 12.11 Não apresentar todos os documentos obrigatórios.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- 13.1 No caso de empate por pontuação, entre pessoas de instituições diferentes ou pessoas da mesma instituição (i.e., CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados abaixo. Serão selecionadas até duas pessoas por instituição, de forma que a partir da terceira classificada serão classificadas em lista de espera do processo seletivo, conforme pontuação, podendo ser convocada desde que a pessoa classificada da mesma instituição, desista do curso até o dia 14/06/2025 Os critérios de desempate serão atribuídos na ordem descrita abaixo:
 - 13.1.1 Atuação direta na área de pesquisa clínica, com vínculo de trabalho atual em centros de pesquisa clínica com natureza jurídica de administração pública.
 - 13.1.2 Atuação direta na área de pesquisa clínica, com vínculo de trabalho atual em centros de pesquisa clínica com natureza jurídica sem fins lucrativos.
 - 13.1.3 Tempo de experiência profissional comprovado na atuação em pesquisa clínica (anos e meses)¹⁶.
 - 13.1.4 Vínculo profissional atual em instituição situada na região Norte do país.
 - 13.1.5 Vínculo profissional atual em instituição situada na região Nordeste do país.
 - 13.1.6 Ter concluído o Curso de Capacitação/Intermediário em Pesquisa Clínica oferecido pelo HAOC no âmbito do PROADI-SUS.
 - 13.1.7 Maior idade.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 15 de maio de 2025, por ordem de classificação (maior pontuação), com as devidas pontuações das pessoas candidatas e respeitando o limite de 02 vagas por instituição cadastrada na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 14.2 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1549>.
- 14.3 Para ambos resultados (preliminar e final) serão divulgadas duas listas de classificação:
 - 14.3.1 Lista de classificação das pessoas candidatas às vagas de ampla concorrência.
 - 14.3.2 Lista de classificadas das pessoas candidatas à reserva de vagas no âmbito das ações afirmativas

¹⁶ Desde que conste nos documentos comprobatórios

15 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A pessoa candidata que poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção. Somente serão aceitos os recursos interpostos referentes à pontuação obtida de acordo com o Quadro 4, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, conforme datas previstas no Quadro 1 (cronograma do processo seletivo) deste edital.

- 15.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico cursopesquisaclinica@haoc.com.br.
- 15.2 No campo **Assunto** do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital nº 013 DE 28/03/2024;**
- 15.3 O recebimento do recurso será confirmado pela equipe do projeto em até 48h (dias úteis) de seu envio. Não será aceito recurso enviado fora do prazo que consta do Quadro 1.
- 15.4 Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste edital.
- 15.5 Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela comissão de seleção.
- 15.6 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação objetiva, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados (Anexo IX). O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).
- 15.7 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste edital.
- 15.8 A equipe do projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.
- 16.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.
- 16.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: cursopesquisaclinica@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 16.4 A divulgação da resposta à impugnação apresentada será disponibilizada no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1549> em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação pelo HAOC.

17 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 17.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18 DA COORDENAÇÃO

- Prof.^a Dr.^a Rosa Camila Lucchetta – Gerente de Pesquisas e Projetos do HAOC.

19 DA MATRÍCULA NO CURSO

A matrícula do curso será efetivada automaticamente pela participação do(a) aluno(a) no primeiro encontro síncrono do curso. A não participação no primeiro encontro, desde que injustificada poderá incorrer na perda da vaga.

20 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a 2ª edição do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica do triênio 2024/2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

21 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Os dois encontros presenciais previstos no curso ocorrerão na cidade de São Paulo (SP), especificamente nas instalações da Faculdade de Educação em Ciências em Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), podendo ocorrer em outros locais, previamente indicados pela instituição.

22 DA CERTIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) matriculado somente será certificado se:

- 22.1 Atingir a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em **todas** as disciplinas que compõem o curso, portanto, impreterivelmente deverá assistir as aulas síncronas.
- 22.2 Obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas que compõem o curso.
- 22.3 Obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 22.4 A certificação do curso será emitida pela FECS do HAOC, credenciada e autorizada pelo MEC desde 2014.

ATENÇÃO: não existe a possibilidade de trancamento de matrícula para continuidade posterior do curso em outra turma do mesmo triênio ou de outro posterior.

23 DAS DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

As despesas de viagem, hospedagem e alimentação seguirão a política de viagens do HAOC, a qual o(a) aluno(a) deverá tomar ciência (Anexo III).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- 24.1 a critério da coordenação do curso, alterar o cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início do curso;
- 24.2 não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero;
- 24.3 o HAOC declara que o tratamento de dados para este curso observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

- 24.4 para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 24.5 os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão descartados após encerramento do período de vigência da seleção;
- 24.6 a finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 24.7 o(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:
- 24.7.1 reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante ao HAOC e a terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) aluno(a);
- 24.7.2 proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do(a) aluno(a) por outro indivíduo, poderá bloquear o acesso deste, sendo tomadas as providências previstas em Lei;
- 24.7.3 tentativa ou consumação de burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas, subversivas ou firam princípios éticos;
- 24.8 o HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro;
- 24.9 o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;
- 24.10 o(a) aluno(a), se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 24.11 o(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de

- computadores, por meio dos mecanismos existentes de busca;
- 24.12 os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 24.13 os documentos comprobatórios seguem o regimento da FECS.
- 24.14 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Fale Conosco, pelo <https://ajuda.proadihaoc.org.br/kb>.

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 28 de março de 2025



Rosa Camila Lucchetta
Gerente de Pesquisas e Projetos
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E REFERÊNCIA

Orientações:

- A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
- A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

(MODELO)

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____ [Nome completo do(a) gestor(a)], portador(a) do CPF _____ [Número do CPF], ocupante da função de _____ [Nome da função] na instituição _____ [Nome da instituição], inscrita no CNPJ _____ [Número do CNPJ], venho, por meio desta, recomendar o(a) candidato(a) _____ [Nome completo do(a) candidato(a)], portador(a) do CPF _____ [Número do CPF do(a) candidato(a)], pelas seguintes razões:

1. _____ [Motivo 1]
2. _____ [Motivo 2]
3. _____ [Motivo 3]
4. _____ [Motivo 4]
5. _____ [Motivo 5]

Adicionalmente, declaro minha anuência para que o(a) referido(a) candidato(a) participe, caso aprovado(a), da seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, conforme **Edital n° XX de 28/03/2025**, promovido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). O curso será realizado em formato híbrido, com 15 encontros síncronos (online), às quartas, quintas e sextas-feiras, das 18h30 às 22h30, e aos sábados, das 9h às 18h, uma vez por mês, além de dois encontros presenciais na cidade de São Paulo/SP, programados para quintas-feiras, das 18h30 às 22h30, e sextas e sábados, das 9h às 18h. Comprometo-me a liberar o(a) candidato(a) de suas funções nos dias e horários estabelecidos para a realização do curso, bem como autorizo o desenvolvimento de um projeto voltado à melhoria dos processos de trabalho da instituição, a ser elaborado durante o curso, com o objetivo de beneficiar o setor/instituição de vínculo do(a) candidato(a).

Declaro ciência de que o HAOC não se responsabiliza por eventuais alterações no cronograma do curso, sendo necessário que o(a) candidato(a) solicite nova anuência, caso necessário.

Local, __ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Nome do gestor responsável
Cargo/Função na instituição

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DA FORMA DE ATUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA**(MODELO)**

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____ [Nome completo do(a) gestor(a)], portador(a) do CPF _____ [Número do CPF], ocupante da função de _____ [Nome da função], na instituição _____ [Nome da instituição], inscrita no CNPJ [Número do CNPJ], atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ [Nome completo do(a) candidato(a)] trabalha no setor de _____ [Nome do setor], sob o regime _____ [Celetista, concursado, bolsista ou prestador de serviço] nesta instituição desde _____ [Data de início: DD/MM/AAAA].

Declaro que o(a) candidato(a) possui _____ [X anos e Y meses] de experiência em pesquisa clínica, estando plenamente apto(a) a participar da seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, conforme **Edital nº XX de 28/03/2025**, promovido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Adicionalmente, declaro que o(a) candidato(a) atua _____ [direta ou indiretamente] na área de pesquisa clínica, desempenhando as seguintes atividades:

1. _____ [Descrição da atividade 1]
2. _____ [Descrição da atividade 2]
3. _____ [Descrição da atividade 3]
4. _____ [Descrição da atividade 4]
5. _____ [Descrição da atividade 5]

Local, __ de _____ de 2025.

Nome do gestor responsável
Cargo/Função na instituição

Anexo III - Apoio à Viagem dos Selecionados para o curso de Especialização em Pesquisa Clínica

Viagem/passagens:

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará(ão) responsável(is) por eventual(is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

Hospedagens:

1. Todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
2. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.
3. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
4. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
5. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
6. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova

diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

Frigobar:

1. Não está liberado itens do frigobar e serviços de Room Service;
2. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
3. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

Anexo IV - Autodeclaração de Raça/Cor

(MODELO)

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____ [nome completo do candidato], RG _____ [número do RG], CPF _____ [número do CPF], declaro, para os fins específicos de participação no Edital n° XX de 28/03/2025, que sou pessoa negra e me autodeclaro da cor _____ [preta ou parda].

Declaro ainda estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da classificação, o que implicará no cancelamento da opção para as vagas destinadas às ações afirmativas, além da perda do direito à vaga.

Estou ciente também de que poderei ser convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação da veracidade das informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local, __ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

[Nome completo do(a) candidato(a)]

Anexo V - Declaração de Pertencimento Étnico e Comunitário Indígena

(Modelo)

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Nós, abaixo assinados, lideranças da etnia _____ [nome da etnia], declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ [nome completo do(a) candidato(a)], RG _____ [número do RG], CPF _____ [número do CPF], DECLARAMOS, para os fins de concorrência à vaga no edital nº XX/2025, que o(a) candidato pertence à nossa comunidade indígena e mantém uma relação ativa com a comunidade, participando de atividades culturais, sociais e/ou políticas, e _____ [reside/não reside] na localidade _____ [nome da localidade, se aplicável]. Sua atuação na comunidade inclui:

1. _____ [Descrição da atuação 1]
2. _____ [Descrição da atuação 2]
3. _____ [Descrição da atuação 3]

Por ser verdade, firmamos esta declaração, cientes de que a falsidade nas informações apresentadas pode acarretar penalidades previstas na legislação vigente.

Assinaturas das lideranças tradicionais ou políticas reconhecidas:

LIDERANÇA 1

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAMOS ainda, estamos cientes de que se for comprovada falsidade desta declaração, estaremos sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Local, ___ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo VI - Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Nós, as lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ [nome do Quilombo], localizado no município de _____ [nome do município], Estado _____ [UF], DECLARAMOS, para os fins de concorrência à vaga no edital nº XX/2025, que o(a) candidato(a) _____ [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o número _____ [número do CPF], é membro reconhecido(a) desta comunidade quilombola.

O(a) candidato(a) mantém uma relação ativa com a comunidade, participando de atividades culturais, sociais e/ou políticas, e _____ [reside/não reside] na localidade _____ [nome da localidade, se aplicável]. Sua atuação na comunidade inclui:

1. _____ [Descrição da atuação 1]
2. _____ [Descrição da atuação 2]
3. _____ [Descrição da atuação 3]

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração, cientes de que a falsidade nas informações apresentadas pode acarretar penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a anulação da classificação, o cancelamento da opção para as vagas destinadas às ações afirmativas e a perda do direito à vaga.

Local, __ de _____ de 2025.

LIDERANÇAS:

LIDERANÇA 1

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Assinatura: _____

Observação: Caso algum dos líderes signatários possua vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa informação deve ser incluída na declaração, indicando o nome da entidade e o carimbo do CNPJ.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

[Nome completo do(a) candidato(a)]

Anexo VII: Modelo de Autodeclaração para Pessoas Trans

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins específicos de concorrer às vagas reservadas às pessoas trans no edital nº XX/2025, que:

DECLARO minha identidade trans como _____ [Travesti; Transexual; Transgênero; Não-binária – escolha a opção aplicável].

DECLARO TAMBÉM que me autodeclaro negro(a), da cor _____ [preta ou parda – escolha a opção aplicável].

DECLARO AINDA estar ciente de que:

1. Caso seja comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. Além disso, a classificação será tornada sem efeito, implicando no cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas e na perda do direito à vaga.
2. Poderei ser convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação das informações contidas nesta declaração.

AFIRMO TAMBÉM que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado em todos os documentos relacionados ao processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, sendo vedado o uso de outra identificação.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2025.

[Nome completo do candidato]

Anexo VIII: Modelo de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência

À Coordenação do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____ [nome completo], portador(a) do RG nº _____ [número do RG] e CPF nº _____ [número do CPF], declaro, para os fins específicos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no edital nº XX de 28/03/2025, que:

DECLARO que, conforme o CID nº _____ [número do CID], constante no laudo médico anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____ [descrever a(s) deficiência(s)].

DECLARO AINDA estar ciente de que, caso seja comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. Além disso, a classificação será tornada sem efeito, implicando no cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas e na perda do direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2025.

[Nome completo do candidato]

Anexo XI: Modelo de recurso

Edital nº xx, de 28/03/2025 - processo seletivo
Curso de Especialização em Pesquisa Clínica

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

CPF:

Eu, _____, candidato(a) no
Processo Seletivo para o curso de Especialização em Pesquisa Clínica, e tendo como base o item editalício nº
_____ apresento **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA 1ª**
ETAPA do processo seletivo mediante a seguinte fundamentação:
(*explicitar e fundamentar o que está solicitando*).

_____, de _____ de 2025.

Respeitosamente.

Nome do candidato